



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.452

de 29 de outubro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"SANTO CALORI"** a EMEI localizada na Avenida João
Baptista Carnietto, s/n, na Vila Paulista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de outubro de 2003, 148º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLVIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto